

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 508 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-150015/002965/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rodrigo Marques Pinho para exercer o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Recursos Humanos, símbolo CC-04, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de novembro 2023, em vaga decorrente da exoneração de Josué Horácio Vieira, matrícula 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 09 de novembro de 2023

PATRICIA DAMASCENO
Diretora-Presidente

Id: 2523225

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150068/006731/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MARCO ANTONIO FERREIRA CAMPOS (Registro nº 107885202), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 24/05/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150068/006800/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOSE ARAUJO DA CRUZ (Registro nº 00036331386), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 18/05/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150068/006512/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ROBERTO DA SILVA HERINGER JUNIOR (Registro nº 4808099962), levando-se em consideração o prazo de 05 (cinco) anos, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 17/07/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150068/006931/2023 - DETERMINO a submissão do condutor PAULO SERGIO CARDOSO DA FONSECA (Registro nº 01559984102) a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150068/006952/2023 - DETERMINO a submissão do condutor LUIS CARLOS RIBEIRO DE AZEVEDO, registro nº 5532564941, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CR-CI) nos termos do artigo 268, II, da Lei nº 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2524187

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.04.2018
PÁGINA 5 - 3ª COLUMA

DESPACHO DO DIRETOR DE 04/04/2018

Processos nºs SEI-150164/001814/2023 e E-12/171/151/2018

Onde se lê: ... Eriton Vargas Carnevale ...
Leia-se: ... Erinton Vargas Carnevale ...

Id: 2524107

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/11/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/001814/2023 - CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor ERINTON VARGAS CARNEVALE, Assistente Administrativo, ID. Funcional nº 44379668, correspondente ao período base de 12.12.2017 a 10.12.2022.

Id: 2524108

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.11.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/013800/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual n.º 48.244/2022, Resolução SECC nº 91/2023 e Conclusivo/Promoção n.º 375/2023/SECC/SUBJUR, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios 2019 e 2021, em favor do servidor Pedro Henrique Santos da Silva, identidade funcional n.º 5091618-1, detentor do cargo em co-

missão de Ajudante I, símbolo DAI-1, exonerado de acordo com a publicação no Diário Oficial de 12/11/2021, e **RECONHEÇO A DÍVIDA**, de acordo com a Certidão n.º 10/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 7.766,14 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2523443

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 579 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA VENCIMENTO DE TRIBUTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- os problemas técnicos ocorridos no Portal da Fazenda, e

- o que consta no Processo nº SEI-040070/000641/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 14 de novembro de 2023 o pagamento do ITD, ICMS e do adicional destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP recolhidos por meio da DARJ com vencimento nos dias 10 e 13 de novembro de 2023, em virtude de problemas técnicos ocorridos nos sistemas da SEFAZ-RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2524315

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ Nº 19 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

cria a Comissão de Inventário e Avaliação Anual 2023, dos bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão de bens móveis, no âmbito do poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto no Decreto nº 48.360, de 07 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, que altera e consolida a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- a Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de novembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

- a Resolução SEFAZ nº 529 de 06 de junho de 2023, que delega competências para prática dos atos que menciona, em especial aqueles relacionados à gestão patrimonial;

- a Resolução SEFAZ nº 444 de 29 de setembro de 2022, que institui a Rede Interna de Patrimônio no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro;

-o disposto na Portaria SUBADM/SEFAZ nº 18 de 23 de outubro de 2023;

- O que consta na instrução do Processo SEI-040178/000375/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Inventário e Avaliação Anual 2023 dos bens móveis da SEFAZ, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria e avaliação dos bens móveis do Órgão, localizados nas suas dependências na capital e interior do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Luiz Carlos Martins - ID. 4404346-5
-Chrystian Picone Soares Gomes da Silva - ID. 5145071-2
-Franklin da Silva Francisco - ID. 543423-8
-Robson da Silva Ferreira - ID. 4416412-2
-Allan Braga Lougon - ID. 4322468-7
-Edwilson Sabino da Silva - ID. 5090741-7
-Jeferson Matos da Silva - ID. 5131449-5
-Alexandra Dantas Fernandes da Silva - ID. 4343834-2
-Ana Carolina Medina - ID. 5129573-3
-Michaela Onofre de Lima - ID. 5138929-0
-Itamar de Oliveira Correa da Silva - ID. 5087363-6
-Djair Oliveira da Silva - ID. 50871277
-Rosileia Nascimento Patrício - ID. 5114640-1 (suplente)
-Suzete Miranda de Freitas - ID. 4318480-4 (suplente)

Art. 3º - As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens móveis localizados nas unidades abrangidas pelo Art. 1º, salvo autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 5º - Compete ao Encarregado de Bens Móveis ou seu Substituto designado, acompanhar os membros da Comissão de Inventário e assegurar condições de acesso para plena vistoria e avaliação dos bens móveis da Subunidade sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de Inventário iniciam em 13 de novembro de 2023, devendo ser concluídos com a emissão do Termo de Inventário, na forma do Art. 57 do Decreto nº 46.223/18, até o dia 31 de março de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

SÉRGIO HENRIQUE JONAS FOGAÇA
Subsecretário de Administração

Id: 2524132

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 10/11/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000321/2023 - RAUL DA SILVA VILLELA BASTOS. DE ACORDO com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 23 de outubro de 2023. Justifica o deferimento a partir de 16.10.2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000694/2023 - LELYANE VILLAR MEDEIROS DAMASCENO. DE ACORDO com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 30 de outubro de 2023. Justifica o deferimento a partir de 25.10.2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000771/2022 - SEBASTIAO FERNANDO NAEGELE. DE ACORDO com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 23 de outubro de 2023. Justifica o deferimento a partir de 19.10.2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2523827

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA FAZENDÁRIA

ATO DA DIRETORA

*PORTARIA EFAZ Nº 01 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O GRUPO PERMANENTE DE APOIO À CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - GPACT

A DIRETORA DA ESCOLA FAZENDÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Resolução nº 409, de 07 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 3º da Portaria SUBADM/SEFAZ nº 17, de 14 de setembro de 2023, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-040089/000145/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros titulares e suplentes do Grupo Permanente de Apoio à Capacitação e Treinamento - GPACT, constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023

LUCIANA VICKY MAZLOUM
Diretora da Escola Fazendária

ANEXO

RELAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DAS RESPECTIVAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO	
TITULAR	SUPLENTE
Clara Duarte Silvestre Cavalcanti Lima	Manuela Banhato de Oliveira Freitas
SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA	
TITULAR	SUPLENTE
Fernanda Rianelli Carneiro	Ronaldo Camara Cavalcante
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Fernanda Rosa Carvalho Costa Wajsenzon	Luciana Ferreira de Azeredo Praça
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA	
TITULAR	SUPLENTE
Breno Campos de Carvalho	Cláudia Pacheco Leão
SUBSECRETARIA DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
TITULAR	SUPLENTE
Joana Pimentel Meneses de Farias	Roberta Coimbra Carvalho
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO	
TITULAR	SUPLENTE
Elayne Conceição Alparone Girão	Celso de Brito Borba
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
TITULAR	SUPLENTE
Celso Henrique Correa Lima	Rodrigo Fabião Moreira da Silva Alkmim
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Caroline Rabelo Umbelino	Gabriela Menegassi Meilhac Ross
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Rakel de Oliveira Pinheiro	Paola Domingues Jacob
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TRIBUTÁRIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
TITULAR	SUPLENTE
Flavia Domingas Guerra	Aline da Silva Costa Lima
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO	
TITULAR	SUPLENTE
Jessica Aguiar da Costa	Emmanuel dos Santos Gonçalves
CONSELHO DE CONTRIBUINTES	
TITULAR	SUPLENTE
Victor Hugo Silva do Amaral	Thais Monteiro Goulart

*Republicada por incorreções no original publicado no D.O. de 13/11/2023.

Id: 2524012